



**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CAMPINAS**

**DELIBERAÇÃO CD-RMC Nº 049/2016 – APROVAÇÃO DA
PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDOCAMP
PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO INTEGRADO – PDUI**

O Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas, fundamentado nos Artigos 3º, 6º e 8º da Lei Complementar nº 870 de 19 de junho de 2.000, combinado com os artigos 2º, parágrafo IX, 11º e 29º do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas,

Considerando que:

- I - Em 12 de janeiro de 2015 foi aprovada a Lei nº 13.089, que institui o Estatuto da Metrópole, altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e dá outras providências,
- II - O Estatuto da Metrópole estabelece as diretrizes gerais para o planejamento, a gestão e a execução das funções públicas de interesse comum em regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões instituídas pelos Estados,
- III - Entre seus preceitos, a legislação em referência estabelece que a gestão plena é condição de região metropolitana que (i) tenha sido formalizada e delimitada mediante lei complementar estadual; (ii) apresente estrutura de governança interfederativa própria, nos termos de seu art.8º; e (iii) possua plano de desenvolvimento urbano integrado (PDUI) aprovado mediante lei estadual;
- IV - A Região Metropolitana de Campinas foi criada pela Lei Complementar Estadual nº 946, de 23 de setembro de 2003;
- V - Para exercer a gestão plena, nos termos do item "c", do inciso III, do art. 2º, do Estatuto da Metrópole, a RM Campinas deverá elaborar o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado, a ser aprovado mediante lei estadual pertinente;

Americana - Artur Nogueira - Campinas - Cosmópolis - Engenheiro Coelho - Holambra - Hortolândia - Indaiatuba - Itatiba - Jaganiana
Monte Mor - Nova Odessa - Paulínia - Pedreira - Santa Bárbara d Oeste - Santo Antônio de Pádua - Sumaré - Valinhos - Vinhedo